LEI NR. 689/96

SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO ÀS ESTRADAS VICINAIS DO SETOR SUL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROBSON SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - As estradas situadas no Setor Sul, deste Município passarão a conter as seguintes denominações:

I - A estrada da 5a Vicinal Sul, situada na Comunidade Morada Nova, passa a denominar-se "Estrada Minas Gerais".

II - A estrada da 5a Vicinal Sul da Comunidade Serra Verde, passa a denominar-se "Estrada Amazonas".

III - A estrada da 6a Vicinal Sul da Comunidade São Francisco, passa a denominar-se "Estrada Goiás".

IV - A estrada da 6a Vicinal Sul, sentido Alta Floresta - Colorado, na direção do lado esquerdo, passa a denominar-se "Estrada Tocantins".

V - A estrada Vicinal do Gaúcho, situada na Comunidade Mirassol e Rio Verde, passa a denominar-se "Estrada São Paulo".

VI - A estrada Vicinal do Alonso, situada na Comunidade Água Limpa, passa a denominar-se "Estrada Espírito Santo".

VII - A estrada Vicinal do Fávaro (4a Sul), passa a denominar-se "Estrada Bahia".

VIII - A estrada da Comunidade Alto Alegre, situada entre a MT 325 e MT 010, passa a denominar-se "Estrada Rio de Janeiro".

IX - A estrada situada na Vicinal do Aragão, entre a MT 325 e MT 010, passa a denominar-se "Estrada Macapá".

X - A estrada situada na 3a Sul, no lado esquerdo da MT 010, que inicia na Comunidade Bela Vista, sentido Alta Floresta-Colorado, passa a denominar-se "Estrada Rondônia".

XI - A estrada da Vicinal 2a Sul, situada na Comunidade Estrela do Sul, passa a denominar-se "Estrada Sergipe".

XII - A estrada 1a Vicinal Sul que inicia-se na MT 010, sentido Alta Floresta-Colorado, lado esquerdo, passa a denominar-se "Estrada Santa Catarina".

XIII - A estrada 1a Vicinal entre a MT 010 e MT 325, passa a denominar-se "Estrada Acre".

XIV - A estrada situada na Vicinal 1a Sul, MT 325, sentido Alta Floresta a Pista do Cabeça, passa a denominar-se "Estrada Pará".

XV - A estrada situada na Vicinal de Divisa do lado esquerdo da MT 010, sentido Alta Floresta-Colorado, na Comunidade Beira Rio, passa a denominar-se "Estrada Rio Grande do Sul".

XVI - A estrada situada na Vicinal da MT 010, sentido Alta Floresta-Colorado, Comunidade Morada da Paz, passa a denominar-se "Estrada Mato Grosso".

XVII - A estrada situada na Comunidade Bom Retiro, que liga a MT 325 e a Estrada da 5a Vicinal Sul, passa a denominar-se "Estrada Roraima".

ARTIGO 2o. - O Executivo Municipal através da Secretaria competente, fica responsável pela afixação de placas indicativas em lugares visíveis aos transeuntes.

ARTIGO 3o. - Esta lei entrará em vigor na ata de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT
Em, 13 de dezembro de 1.996.

ROBSON SILVA
Prefeito Municipal.